DECRETO N. 2.104, DE 14 DE JANEIRO DE 2014

Substitui representantes de Entidades não Governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga – CMDCA, e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pleito da presidenta da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga – APAE de substituir o titular Sr. Luiz Augusto Ferreira Junior pela Sra. Mugiana Celia da Silva Nascimento para representar a Entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga – CMDCA;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a titularidade dos representantes da Secretaria de Saúde, conforme solicitado pela Assessora de Conselhos e Comissões pelo Memorando n. 22/2014,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se dá nova redação aos itens das alíneas "b", do inciso I, e no item 3, alínea "c" do inciso II, do artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.777, de 06 de janeiro de 2012, que passam a vigorar com as seguintes redações:

*"**Art. 1º**(...)*
I – representantes das Entidades Governamentais:
(...)
b) Secretaria de Saúde:
2. Luci de Oliveira Matos Cardia – titular. (NR)
2.1. Ana Angélica Santana Santos – suplente; (NR)
(...)
II – representantes das Entidades não Governamentais:
(...)
c) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
3. Mugiana Celia da Silva Nascimento – titular; (NR)
3.1. (...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de janeiro de 2014.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município